



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 509/2009
De 07 de Dezembro de 2009

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), no Orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.447.7410.1016.0000 **MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PAC/FUNASA P/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 22.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Anulação parcial, na seguinte dotação orçamentária:

02.003. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

99.999.9990.2049.0000 **FORMAÇÃO DE RESERVA TÉCNICA**

9.9.99.99.99 Reserva de Contingência (-) R\$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.009.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal